

REGULAMENTO

CAMPANHA “RETOMADA SEGURA”

O presente instrumento visa regular a CAMPANHA – RETOMADA SEGURA promovida pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38; **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49; ambas com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000; **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.576/0001-40; **MAPFRE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.953/0001-42; **VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.987.429/0001-27, todas com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.578-000; e **MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.181.221/0001-47, com sede na Alameda Ásia, nº 42, Piso Térreo Inferior Subsolo, Tamboré, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.543-312, doravante designadas em conjunto simplesmente “**MAPFRE**” e/ou “**PROMOTORA**”; e **TRIBO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, situada na Rua Guapiaçu, 5, sala 5, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024-020, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.689.828/0001-80, denominada, adiante, apenas, como “**ORGANIZADORA**”.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1.A **PROMOTORA**, através do Club MAPFRE, está patrocinando uma campanha organizada pela **ORGANIZADORA**, denominada RETOMADA SEGURA, para ajudar de forma solidária os pequenos estabelecimentos, um dos setores mais afetados durante a pandemia causada pelo COVID-19.

2. COMO FUNCIONA A CAMPANHA?

2.1. RETOMADA SEGURA é uma campanha realizada em parceria com o aplicativo da **ORGANIZADORA**. O objetivo é ajudar pequenos estabelecimentos a divulgarem seus serviços e/ou produtos de forma gratuita.

3. ONDE SERÁ A DIVULGAÇÃO?

3.1. A divulgação será através da plataforma da **ORGANIZADORA** e do hotsite club.mapfre.com.br.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os estabelecimentos poderão realizar o seu cadastro a partir do dia 20 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

5. COMO PARTICIPAR?

5.1. Através do site club.mapfre.com.br/retomada-segura pequenos estabelecimentos poderão realizar o seu cadastro de forma rápida e gratuita.

5.2. Para o cadastro do estabelecimento é preciso preencher o formulário virtual disponível no site do Club MAPFRE ou da plataforma da **ORGANIZADORA**.

5.3. Caso o responsável pelo estabelecimento não queira preencher o formulário pelo site, a equipe da **ORGANIZADORA** realizará o preenchimento via telefone. O número de telefone para contato é +55 11 9 8801 0201. Horário de atendimento de segunda a sexta feiras, das 13h às 19h.

5.4. O cadastro do estabelecimento passará por verificação da equipe da **ORGANIZADORA**, que poderá aprovar ou rejeitar referido cadastro, a seu critério. A aprovação ou rejeição serão informadas por e-mail. Eventualmente, a equipe da **ORGANIZADORA** poderá entrar em contato com o estabelecimento cadastrado para solicitar informações adicionais, que se façam necessárias ao processo de validação do cadastro.

5.5. O estabelecimento que optar por participar integrar da campanha RETOMADA SEGURA, declara e concorda que os dados fornecidos no preenchimento do cadastro acima indicado, poderão ser utilizados pela **PROMOTORA** e/ou pela **ORGANIZADORA**, para envio de material publicitário ou para ações de marketing relacionadas a venda de serviços ou produtos por estas oferecidos.

6. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROJETO RETOMADA SEGURA?

6.1. Podem participar da campanha RETOMADA SEGURA qualquer estabelecimento que não esteja ligado a venda de produtos e serviços direcionados exclusivamente ao público adulto, tais como venda de bebidas alcóolicas, tabaco e derivados, entretenimento adulto, armas e munições e seus derivados.

7. TIPO DE PROMOÇÕES DISPONÍVEIS PARA CADASTRO

7.1. Promoção “Faça seu pedido” – Tem o objetivo de facilitar a busca de estabelecimentos próximos ao consumidor e permitir que o mesmo entre em contato por WhatsApp ou telefone para realizar o seu pedido.

7.2. Promoção de Fidelidade – Visa criar um cartão fidelidade digital dentro do App onde os clientes acumulam cupons quando consomem no estabelecimento para resgate de prêmios. Exemplos de promoções de fidelidade: A cada 10 almoços o cliente ganha 1 almoço / A cada 4 combos de hambúrguer o cliente ganha 1 sobremesa / A cada 5 consumos mínimos o cliente ganha um brinde.

7.3. Promoção de desconto – Visa dar descontos exclusivos para os clientes no consumo de determinado produto ou serviço.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA MAPFRE

8.1. Na condição de divulgadora da campanha, a **MAPFRE** estará isenta de qualquer responsabilidade sobre as negociações a serem realizadas entre a **ORGANIZADORA** e o estabelecimento, e sobre o uso das promoções pelos usuários/clientes dentro do aplicativo da **ORGANIZADORA**.

9. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

9.1. Disponibilizar no hotsite club.mafre.com.br mecanismo que permita ao pequeno estabelecimento cadastrar seu negócio.

9.2. Disponibilizar aos usuários do site clube.mafre.com.br e do app da **ORGANIZADORA** os estabelecimentos com cadastro aprovado e suas respectivas promoções.

9.3. Proteger, por meio de armazenamento em servidores, a confidencialidade de todas as informações e cadastros relativos aos usuários e pequenos estabelecimentos.

10. RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECEMENTOS

10.1. Para fazer parte da campanha, o pequeno estabelecimento precisa ter um CNPJ ativo e também um computador ou smartphone e internet em seu local de trabalho para recebimento dos pedidos.

10.2. Ao se cadastrar na campanha, o pequeno estabelecimento estará automaticamente concordando com este Regulamento.

10.3. O pequeno estabelecimento declara conhecimento integral do presente Regulamento, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas por ele no momento do cadastro, e autorizando, desde já, a divulgação dos seus serviços ou produtos pela **ORGANIZADORA**.

10.4. O pequeno estabelecimento deve defender, indenizar e isentar a **MAPFRE** e/ou a **ORGANIZADORA**, suas afiliadas, sócios, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados, de quaisquer responsabilidades, obrigações, danos, defeitos, prejuízos, reclamações e despesas, diretas e/ou indiretas resultantes ou decorrentes de: (i) qualquer ação ou omissão na prestação dos seus serviços ou comercialização de seus produtos aos clientes usuários da plataforma da **ORGANIZADORA**; (ii) qualquer declaração enganosa, violação de declaração ou garantia, ou descumprimento de qualquer avença ou acordo do pequeno estabelecimento; ou (iii) qualquer reivindicação com base em alegada violação pelo pequeno estabelecimento de quaisquer direitos de terceiros.

10.5. O pequeno estabelecimento é o único responsável pelas atividades que ocorrer em sua conta junto a plataforma da **ORGANIZADORA**, devendo guardar sua senha de acesso em local seguro. O pequeno estabelecimento deve notificar a **ORGANIZADORA** e/ou suas afiliadas imediatamente sobre qualquer violação de segurança, perda de senha ou uso não autorizado de sua conta.

10.6. A **ORGANIZADORA** não tolerará, em hipótese alguma, condutas fraudulentas por parte dos pequenos estabelecimentos ou clientes/usuários, podendo impedir, suspender ou desativar, de forma temporária ou definitiva a sua conta e acesso à plataforma da **ORGANIZADORA**, sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

10.7. A **ORGANIZADORA** analisará, caso a caso, as suspeitas de fraude e caso tenha sido constatada qualquer tipo de fraude, poderá agir judicial ou extrajudicialmente contra o(s) envolvido(s) na fraude em questão, de forma a evitar, minimizar ou recuperar quaisquer danos ou risco de danos causados a **ORGANIZADORA**.

11. RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

11.1. Efetuado com sucesso o cadastro do usuário no club.mapfre.com.br, este se obriga a não divulgar a terceiros seu login e senha de acesso, nem permitir o uso de tais informações por terceiros, responsabilizando-se pelas consequências do uso de login e senha de sua titularidade.

11.2. É obrigação do usuário fornecer informações cadastrais totalmente verdadeiras e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todas as informações inseridas no momento do seu cadastro.

11.3. O usuário se obriga, também, a pagar integralmente o preço do(s) serviço(s) ou produto(s) solicitado(s) ou encomendado(s) ao pequeno estabelecimento por meio da plataforma da **ORGANIZADORA**.